



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

DESPACHO N.º 05/2024/DREC

Considerando a Portaria n.º 1198/91, de 18 de dezembro, revogada pela Portaria n.º 374/2023, de 15 de novembro, que aprova o regulamento do controlo metrológico legal da quantidade nominal de produtos pré-embalados, cujas taxas foram fixadas pela Portaria n.º 27/2012, de 2 de março, que prevê a atualização automática, a 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, exceto habitação, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, que foi de 4,95 %.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, determino o seguinte:

1. As taxas previstas na Portaria n.º 27/2012, de 2 de março, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa a este Despacho.
2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de março de 2024.

Funchal, 16 de fevereiro de 2024

A DIRETORA REGIONAL

Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





ANEXO

QUADRO I - SÓLIDOS

Amostra	Pré-embalados			Peso Escorrido	Congelados e Ultra congelados	Tipo de Ensaio
	$Q_n \leq 0,25 \text{ kg}$	$Q_n > 0,25 \text{ kg e } Q_n \leq 1,0 \text{ kg}$	$Q_n > 1,0 \text{ kg}$			
n	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	
20]0, 20]	88,17	110,15	121,29	132,21	132,21	Destrutivo
30]20, 30]	70,48	88,17	96,91			Por linha
50]30, 50]	96,91	121,16	133,32			Por linha
80]50, 80]	141,08	176,25	193,94			Por linha
125]80, 125]	211,56	264,44	290,89			Por linha

QUADRO II - LÍQUIDOS

Amostra	$V_n \leq 0,25 \text{ L}$		$0,25 \text{ L} < V_n \leq 1,0 \text{ L}$		$V_n > 1,0 \text{ L}$		Tipo de Ensaio
	Tara individual	Tara média	Tara individual	Tara média	Tara individual	Tara média	
n	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	Ts (€)	
20]0, 20]	105,78	105,78	132,21	132,21	145,45	145,45	Destrutivo
30]20, 30]	88,17	70,47	110,15	88,17	121,16	96,91	Por linha
50]30, 50]	123,37	105,78	154,30	132,21	169,71	145,45	Por linha
80]50, 80]	176,25	141,08	220,29	176,25	242,60	193,94	Por linha
125]80, 125]	246,72	193,94	308,46	242,60	339,28	266,63	Por linha

A taxa de análise de registos é de 22,09 €

